



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
BOLETIM OFICIAL
PODER EXECUTIVO
"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2022

Mês: Março

Nº XIV

DECRETO Nº 010/2022

Antecipa a Feira do dia 19 de março

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAPEROÁ PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando que no dia 19 de março de 2022, é celebrado o dia de São José comemorado em nosso município.

Considerando que os comerciantes da cidade solicitaram a antecipação da feira para poderem se preparar para a festividade.

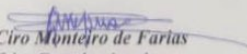
Considerando a solicitação feita pelo Reverendíssimo Pároco da Paróquia de Taperoá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a feira do sábado, dia 19 de março de 2022, para a sexta-feira, dia 18 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taperoá-PB, 17 de Março de 2022.


George Ciro Monteiro de Farias
Prefeito Constitucional